

Quarta-Feira.

GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.674 Rondonópolis, 10 de abril de 2024, Quarta-Feira

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO —	- AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO —	- BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE GOVERNO	- RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO —	 LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO —	 RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS —	- RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA -	- TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO — SECRETARIA DE FINANÇAS — SECRETARIA DE RECEITA — SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO —	- PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EÇONÔMICO	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	- DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EÇONÔMICO —	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA DE INICIO AMBIENTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL— SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	- TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAUDE	- IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL—	- Fabiana Frederico Rizati Perez
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER —	— CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA — SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS —	- PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAUJO
SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS	- CARLA GONÇALVES DE ÇARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -	- NEIVA TEREZINHA DE COL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVÍL -	
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO —	- EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE-	- ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	- PAULO JOSE CORREIA
DIRETOR CODER	-
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	- ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON —	- RAQUEL DE FARIA GIANELLI

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



LEI Nº 13.547, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de vencimento para o recolhimento da Parcela Única e da 1ª parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - CIP, conforme artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal), bem como a prorrogação prazo para protocolar os requerimentos de compensação financeira disposto no parágrafo único do art. 1° da Lei n° 13.536 de 04 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento para o recolhimento da Parcela Única e da 1ª parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - CIP, relativos aos imóveis prediais e territoriais (terrenos sem edificações) do Exercício Fiscal de 2024, para 30/04/2024.

Parágrafo único. Na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal) com a redação dada pela Lei Complementar nº 187/2014; será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em parcela única do IPTU, até 30/04/2024.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 13.536, de 04 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1° (...)

Parágrafo único. Para efeito no disposto no caput deste artigo, serão efetuadas compensações cujos requerimentos forem protocolizados, até 30 de abril de 2024.

- Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 11.895, de 16 de janeiro de 2024.
- Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes no Lei n. 13.536, de 04 de abril de 2024.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de abril de 2024. 108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada no DIORONDON-e. P.L: Vereador ADONIAS FERNANDES



DECRETO Nº 12.052, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação da **Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Nelson Mandela** e dá outras providências.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme dispõe o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e do Artigo 263 da Constituição Estadual do Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 9.985 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza, dispõe em seu Artigo 14, inciso VII, a categoria de "**Reserva Particular do Patrimônio Natural**" pertencente ao grupo das Unidades de Conservação de Uso Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o *caput* do Art. 139, da Lei Orgânica do Município, os Art. 1, Art. 21 e Art. 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o Decreto Municipal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Nelson Mandela com área total de 14,02 ha, (quatorze hectares e vinte metros quadrados), com objetivo de preservar os ecossistemas naturais existentes possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de turismo ecológico.

Parágrafo Único. A Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Nelson Mandela é uma unidade de conservação do grupo de Unidades de Proteção Sustentável.

Art. 2° - A Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Nelson Mandela delimitada com base em mapas da Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Ministério do Meio Ambiente (MMA), incluindo extração de dados oriundos de imagens de satélite e fotografias aéreas georreferenciadas de alta resolução espacial, Datum: SIRGAS 2000. As coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57, Fuso 21S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM totalizando área de 14,02 hectares e conforme descrição inicia-se no perímetro no vértice P0, de coordenadas N 8178419,371 m e E 761171,527; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 115°37'24,56" e 156,14 m; até o vértice P1, de coordenadas N 8178351,849 m e E 761312,308 m; deste, segue com os seguintes



azimute plano e distância: 115°06'36,82" e 56,73 m; até o vértice P2, de coordenadas N 8178327,774 m e E 761363,679 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 114°53'3,45" e 47,20 m; até o vértice P3, de coordenadas N 8178307,910 m e E 761406,501 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 114°53'3,71" e 52,96 m; até o vértice P4, de coordenadas N 8178285,626 m e E 761454,543 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 115°51'25,89" e 45,57 m; até o vértice P5, de coordenadas N 8178265,749 m e E 761495,555 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 114°07'24,27" e 106,05 m; até o vértice P6, de coordenadas N 8178222,408 m e E 761592,339 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 114°02'42,16" e 32,50 m; até o vértice P7, de coordenadas N 8178209,167 m e E 761622,016 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 113°55'57,13" e 32,99 m; até o vértice P8, de coordenadas N 8178195,783 m e E 761652,172 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 252°08'1,80" e 206,80 m; até o vértice P9, de coordenadas N 8178132,338 m e E 761455,343 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 251°32'34,38" e 155,26 m; até o vértice P10, de coordenadas N 8178083,184 m e E 761308,072 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 252°34'24,56'' e 93,86 m; até o vértice P11, de coordenadas N 8178055,076 m e E 761218,523 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 251°24'10,52" e 69,21 m; até o vértice P12, de coordenadas N 8178033,004 m e E 761152,927 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 251°59'30,42'' e 73,38 m; até o vértice P13, de coordenadas N 8178010,317 m e E 761083,139 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 251°05'59,61" e 114,13 m; até o vértice P14, de coordenadas N 8177973,348 m e E 760975,161 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 26°41'44,90'' e 9,14 m; até o vértice P15, de coordenadas N 8177981,513 m e E 760979,267 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 17°34'17,75" e 19,32 m; até o vértice P16, de coordenadas N 8177999,927 m e E 760985,098 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 18°23'47,72" e 16,08 m; até o vértice P17, de coordenadas N 8178015,185 m e E 760990,173 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 13°00'25,87" e 16,02 m; até o vértice P18, de coordenadas N 8178030,793 m e E 760993,778 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 352°29'30,88" e 23,36 m; até o vértice P19, de coordenadas N 8178053,954 m e E 760990,726 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 350°47'51,73" e 14,20 m; até o vértice P20, de coordenadas N 8178067,967 m e E 760988,455 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 341°23'42,12" e 8,64 m; até o vértice P21, de coordenadas N 8178076,155 m e E 760985,699 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 330°33'6,18" e 16,77 m; até o vértice P22, de coordenadas N 8178090,755 m e E 760977,456 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 327°35'24,59" e 20,03 m; até o vértice P23, de coordenadas N 8178107,666 m e E 760966,720 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 32°56'5,05" e 174,40 m; até o vértice P24, de coordenadas N 8178254,038 m e E 761061,539 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 33°22'12,54" e 67,52 m; até o vértice P25, de coordenadas N 8178310,426 m e E 761098,678 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 33°46'11,15" e 131,06 m; até o vértice P0, de coordenadas N 8178419,371 m e E 761171,527 m, encerrando esta descrição.

Art. 3° - As áreas constantes no Decreto Municipal n° 11.176, de 11 de Novembro de 2022 declaradas como: **ZUC A** e **ZUC B** são de caráter perpétuo e irreversível, *in*



Caput recebem a denominação de "Reserva Particular do Patrimônio Particular Nelson Mandela".

Art. 4° - Este Decreto está plenamente alinhado com o Decreto Municipal nº 11.176, datado de 11 de novembro de 2022, e atende a todas as diretrizes nele estabelecidas.

Paragrafo Único. A Procuradoria do Município de Rondonópolis tem autorização para adotar as providências administrativas e judiciais necessárias para corrigir qualquer irregularidade que possa vir ocorrer dentro da área de conservação mencionada neste Decreto.

Art. 5° - O Município de Rondonópolis fica autorizado a proceder todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de abril de 2024. 108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo



DECRETO Nº 12.053, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação do **Parque Natural Municipal Marighella** e dá outras providências.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, definindo espaços territoriais a serem preservados, conforme dispõe o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 263 da Constituição Estadual do Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza, e principalmente seu artigo 11, que dispõe sobre os objetivos de criação da unidade de conservação de categoria de **Parque Natural Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o *caput* do Art. 139, da Lei Orgânica do Município, os Art. 11 e Art. 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o Decreto Municipal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

DECRETA:

Art.1° - Fica criado o **Parque Natural Municipal Marighella** com área total de 3,97 ha (três hectares e novecentos e setenta metros quadrados), com objetivo de preservar os ecossistemas naturais existentes possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e de turismo ecológico.

Parágrafo Único. O Parque Natural Municipal Marighella é uma unidade de conservação do grupo de unidades de proteção integral.

Art. 2° - O Parque Natural Municipal Marighella foi delimitado com base em mapas da SEMMA e IBGE, SEPLAN, incluindo extração de dados oriundos de imagens de satélite e fotografias aéreas georreferenciadas de alta resolução espacial, Datum SIRGAS 2000 e conforme descrição a seguir inicia-se no perímetro da Quadra 61, no vértice Pt0, de coordenadas N -16.4332 e E -54.6532, assim, segue confrontando na Rua Valdeliz Nunes Vianna até o vértice Pt1, que está localizado na Quadra 60, e apresenta as coordenadas N -16.4339 e E -54.6525; deste, segue confrontando na Rua Nelcino Pereira dos Santos até o vértice Pt2, com as coordenadas N -16.4350 e E -54.6537; deste, segue em linha diagonal perpassando na Rua José Eugênio Boujour Filho, no encontro do vértice Pt3, de coordenadas N -16.4349 e E -54.6539; que está na Quadra 83, deste, segue até o vértice Pt4, de coordenadas N -16.4368 e E -54.6559; que está na Quadra denominada RM, e faz confrontante com a Avenida Pedro Ferrer, seguindo em linha reta até o vértice Pt5, de coordenadas N -16.4364 e E -54.6563, deste, segue confrontando até o Pt6, de coordenadas N -16.4350 e E -54.6548; deste, segue confrontando até o vértice Pt7, de coordenadas N -16.4345 e E -54.6543; completando o perímetro que abrange as duas quadras, deste modo, segue em linha diagonal até o vértice Pt8, de coordenadas N -16.4343 e E -54.6544; seguindo até o vértice Pt9, de coordenadas N -16.4338 e E -54.6538



e encerrando o perímetro no vértice **Pt0** descrito no início deste documento oficial, totalizando a área equivalente à 3,97 hectares (três hectares e novecentos e setenta metros quadrados).

Art. 3° Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal, os imóveis urbanos de legítimo domínio privado e suas benfeitorias que vierem a ser identificados nos limites descritos no art. 2° deste Decreto.

Parágrafo Único. A Procuradoria do Município de Rondonópolis está autorizada a tomar todas as medidas administrativas e judiciais com o objetivo de exigir a anulação de quaisquer títulos de propriedade e dos registros imobiliários a eles associados, caso sejam identificados como irregulares, dentro da área de conservação mencionada neste Decreto.

- **Art. 4**° A gestão do **Parque Natural Marighella** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis, que tomará todas as medidas indispensáveis para supervisionar, proteger e promover o seu desenvolvimento.
- **Art. 5**° Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários para o cumprimento deste Decreto.
- **Art. 6**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de abril de 2024. 108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 34.918, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RONY KELY ALVES DE SOUZA FREITAS, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico – EMEF Firmicio Alves Barreto, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>01/04/2024.</u>

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de abril de 2024. 108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 34.923, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar a Sra. **BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**, Secretária Municipal de Governo, nomeada por meio da portaria nº 33.579, de 15 de dezembro de 2024, para exercer poderes e competências específicas de representação e assinatura de atos administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- **Art. 2º** A Secretária fica autorizada a assinar os seguintes atos administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
 - a. Portarias internas;
 - **b.** Memorandos de entendimento;
 - c. Despachos internos;
 - **d.** Ofícios e correspondências de caráter administrativo;
 - **e.** Outros atos que se fizerem necessários para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único: A Secretária deverá observar todas as normas e procedimentos vigentes aplicáveis aos atos administrativos mencionados no artigo 2º desta Portaria.

- **Art. 3º** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não decorrerá a designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>05/04/2024</u>.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de abril de 2024. 108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 34.924, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. ÂNGELA VIEIRA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 6XXXX5 SSP/MT, CPF/MF nº 458.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Classe:13, Nível: 08, matrícula nº 99333, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>01/04/2024</u>.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de abril de 2024. 108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 34.925, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. EVANILDE DOS SANTOS SOUZA, portadora do RG nº 03XXXX5-0 SESP/MT, CPF/MF nº 941.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 08, Classe: 13, matrícula nº 99155, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>01/04/2024</u>.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de abril de 2024. 108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 34.926, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. NOÊMIA PEREIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 7XXXX3 SSP/MT, CPF/MF nº 496.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe:13, Nível: 08, matrícula nº 111651, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>03/04/2024</u>.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de abril de 2024. 108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 34.927, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno da servidora RUTE SILVA CHAVES BARRETOS, matrícula nº 206938, licenciada do Serviço Público Municipal para tratar de interesses particulares (AIP), sem remuneração, conforme a portaria nº 30.166, de 18 de abril de 2022, ao exercício de suas funções.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>17/04/2024.</u>

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de abril de 2024; 108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 34.929, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar a Sra. **BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**, Secretária Municipal de Governo, nomeada por meio da portaria nº 33.579, de 15 de dezembro de 2024, para exercer poderes e competências específicas de representação e assinatura de atos administrativos relacionados ao Gabinete de Comunicação Social.
- **Art. 2º** A Secretária fica autorizada a assinar os seguintes atos administrativos, no âmbito do Gabinete de Comunicação Social:
 - f. Portarias internas;
 - g. Memorandos de entendimento;
 - **h.** Despachos internos;
 - i. Ofícios e correspondências de caráter administrativo;
 - **j.** Outros atos que se fizerem necessários para o regular funcionamento do Gabinete de Comunicação Social.

Parágrafo único: A Secretária deverá observar todas as normas e procedimentos vigentes aplicáveis aos atos administrativos mencionados no artigo 2º desta Portaria.

- **Art. 3º** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não decorrerá a designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>05/04/2024</u>.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de abril de 2024. 108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 34.930, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARISTELA MORAES DA SILVA, do cargo em comissão de Superintendência de Regularização Fundiária, Tabela Salarial DAS – 3A, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada pela portaria n° 34.539 de 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>04/04/2024.</u>

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de abril de 2024. 108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo



PORTARIA Nº 34.931, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARISTELA MORAES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de *05/04/2024*.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de abril de 2024. 108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE COMPRA DIRETA 06/2024

<u>A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</u>, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE HCG", para atender a demanda do Programa de Rede Cegonha da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT.

O Município Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, "abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão".

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das <u>08:00 às 18:00 horas</u> em dias úteis, ou solicitar através do e-mail <u>gerenciacompraslicitacao@gmail.com</u> ou retirar no site <u>www.rondonopolis.mt.gov.br.</u>

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/04/2024 às 18:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis — MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 10 de abril de 2024.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 04/2024

Em 09/04/2024 às 08:53 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 04/2024, para atendimento do Objeto: "AQUISIÇÃO DE VACINA V10 E COLEIRAS ANTIPARASITÁRIA", para atender as necessidades do Centro Integrado do Bem -Estar Animal de Rondonópolis, devidamente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia **02/04/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **08/04/2024** às **18:00 horas.**

As empresas abaixo manifestarão interesse apresentando suas propostas:

EMPRESA 01: AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS

AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ: 46.356.151/0001-88.

ITEM	CODIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	Valor total
01	325350-3	COLEIRA – TIPO INSETICIDA ANTIPARASITÁRIA CANINA	140	R\$ 119,90	R\$ 16.786,00
02	00037323	VACINA PARA ANIMAIS V10	244	R\$ 24,90	R\$ 6.075,60

EMPRESA 02: CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ: 49.386.357/0001-49.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR	Valor total
	RADAR			UNITÁRIO	
	TCE				
01	325350-3	COLEIRA – TIPO	140	R\$ 98,00	R\$ 13.720,00
		INSETICIDA			
		ANTIPARASITÁRIA			
		CANINA			

EMPRESA 03: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.262.969/0001-

57.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR	Valor total
	RADAR			UNITÁRIO	
	TCE				
01	325350-3	COLEIRA – TIPO	140	R\$ 76,90	R\$ 10.766,00
		INSETICIDA			
		ANTIPARASITÁRIA			
		CANINA			
02	00037323	VACINA PARA	244	R\$ 34,90	R\$8.515,60
		ANIMAIS V10			

EMPRESA 04: E. R. FELIZ PROD. AGROP. - EPP, CNPJ:

07.296.219/0001-29.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR	Valor total
	RADAR			UNITÁRIO	
	TCE				
01	325350-3	COLEIRA – TIPO	140	R\$ 68,50	R\$ 9.590,00
		INSETICIDA			
		ANTIPARASITÁRIA			
		CANINA			



EMPRESA 05: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA, CNPJ:

41.937.665.0001/03.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR	Valor total
	RADAR			UNITÁRIO	
	TCE				
01	325350-3	COLEIRA – TIPO	140	R\$ 69,57	R\$ 9.739,80
		INSETICIDA			
		ANTIPARASITÁRIA			
		CANINA			

Após análise das propostas e a documentação encaminhadas pelas empresas acima mencionadas.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pelas empresas as quais atenderam aos requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta das empresas AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e E. R. FELIZ PROD. AGROP. - EPP, a qual encaminhou tempestivamente via e-mail sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar as propostas das empresas **AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, no Item 02 – Vacina com o valor global de **R\$ 6.075,60** e **E. R. FELIZ PROD. AGROP.** – **EPP**, no item 1 – Coleira com o valor global de **R\$ 9.590,00**, pois apresentaram proposta de menor valor nos itens 1 e 2, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 09:30.

Rondonópolis, 09 de abril de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 09 de abril de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de uso Médico-Hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, email para contato: pmrroo@hotmail.com, Abertura das Propostas: 25/04/2024 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 10 de abril de 2024.

Adriana Portela de Oliveira Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 04/2024

<u>A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</u>, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 04/2024, aberta do dia 02/04/2024 a 08/04/2024 até as 18:00 horas, tendo como objeto: a "AQUISIÇÃO DE VACINA V10 E COLEIRAS ANTIPARASITÁRIA", para atender as necessidades do Centro Integrado do Bem -Estar Animal de Rondonópolis, devidamente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora as seguintes empresas:

AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, no Item 02 — Vacina com o valor global de R\$ 6.075,60 (seis mil setenta e cinco reais e sessenta centavos).

E. R. FELIZ PROD. AGROP. – EPP, no item 1 – Coleira com o valor global de R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais).

Rondonópolis-MT, 09 de abril de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 024 DE 04 MARÇO DE 2022

Institui a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estatual n° 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à informação – LAI, Lei n° 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso á informação prevista no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, publicamente, eficiência e moralidade bem como pela gestão pública transparente.

RESOLVE:

Artigo 1° - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I – Giovani Azevedo Santiago – 123870 – Presidente

II – Laura Angélica Capurro Rodrigues – 1556639- Membro

III -Marcos Adriano Jacovozzi – 1558470 – Membro

Artigo 2° - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de junho de 2019 terá as seguintes atribuições: I – Realizar e oriental o processo de identificação, analise, avaliação e seleção da documentação produzida, recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivos;

II – Analisar a existência de ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a
 Administração Municipal e demais órgãos do executivo municipal figurem como autora ou ré;

 III – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabela de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus



respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

- IV Orientar quando à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidade;
- V Manter intercambio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;
- VI Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.
- § 1° Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá á identificação desses conjuntos documentais.
- § 2° Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem com constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.
- § 3° Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados com de serviço público relevante.
- § 4° Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem com a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.
- Artigo 3° Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 16 de março de 2022

Neiva Terezinha de Cól

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 035 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação da **Comissão de Avaliação de Projetos** da Secretaria Municipal de Cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Projetos.

Servidor				CPF	Matrícula
MARIA	DE	FATIMA	NUNES	328.XXX.XXX-82	26549
RODRIGU	JES SA	RTORI			
MARCEL	O PER	EIRA VALE	NÇA	002.XXX.XXX-60	189090
VALTUIR	A MO	REIRA DOS	SANTOS	003.XXX.XXX-12	1556529

Art. 2° - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 10 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 10 de abril de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo Secretário Municipal de Cultura

Secretario municipat de Cutturo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rondonópolis – MT, 01 de abril de 2024

À Empresa:

A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.567.496/0001-61, com sede na Rua 25, nº 27, Quadra 37 — Bairro Coophamil, na cidade Cuiabá/MT, CEP: 78.028-200, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Alessandro Leite.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO

GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, contratada conforme Ata de Registro de Preço nº 307/2023 para a aquisição de tintas destinadas à pintura de unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

I – DOS FATOS

Conforme estipulado na Ata de Registro de Preço nº 307/2023, a empresa A. Pereira Leite Materiais para Construção comprometeu-se a fornecer tintas de qualidade especificada, destinadas à pintura e manutenção das unidades educacionais gerenciadas pela Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis. Esta aquisição, é essencial para assegurar o ambiente adequado e estimulante para o processo de ensino-aprendizagem, além de atender aos padrões de segurança e bemestar de alunos e professores.

A Portaria nº 02/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) em 12 de janeiro de 2024, designou as servidoras Ingridy Redi Miranda de Jesus e Carla Cristina Silva Santos como fiscais responsáveis pelo controle e execução desta Ata. Suas atribuições incluem a garantia da entrega dos materiais conforme os termos acordados, além do acompanhamento da qualidade e da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas.

Apesar dos esforços e das comunicações oficiais enviadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas fiscais designadas, observou-se um descumprimento contínuo por parte da A. Pereira Leite Materiais para Construção. A empresa falhou em cumprir suas obrigações contratuais, não realizando a entrega dos materiais no prazo estipulado e não fornecendo justificativas adequadas para tal atraso. Essa inadimplência tem acarretado prejuízos significativos ao cronograma de manutenção e revitalização das infraestruturas educacionais, impactando diretamente na qualidade do ambiente escolar oferecido aos estudantes e colaboradores das unidades afetadas.



A falta de cumprimento destas obrigações contratuais por parte da A. Pereira Leite Materiais para Construção não só viola as cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 307/2023, mas também compromete seriamente os objetivos educacionais e operacionais da Secretaria Municipal de Educação. Diante deste cenário, torna-se imperativa a adoção de medidas corretivas por parte da empresa para remediar os atrasos e as falhas ocorridas, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas, visando salvaguardar os interesses públicos e a continuidade adequada dos serviços educacionais no município.

II – DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS

A relação contratual estabelecida entre o Município de Rondonópolis e a A. Pereira Leite Materiais para Construção, consoante a Ata de Registro de Preço nº 307/2023, encontra-se regida por um conjunto de normativas jurídicas que visam assegurar a execução fiel e eficiente dos contratos administrativos, notadamente no que tange à aquisição de bens e serviços essenciais à manutenção e ao desenvolvimento das infraestruturas educacionais municipais.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece os preceitos para licitações e contratos da Administração Pública, delineando o quadro normativo dentro do qual esta Ata de Registro de Preço foi elaborada. O artigo 66 desta lei ressalta que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas de direito público, reafirmando o compromisso da contratada em fornecer os materiais em conformidade com as especificações contratadas e dentro dos prazos acordados.

Adicionalmente, a Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de junho de 2019, que rege as práticas de controle e execução de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, confere aos fiscais do contrato, designados pela Portaria nº 02/2024, a autoridade para monitorar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora, bem como para notificar e, se necessário, aplicar sanções em casos de inadimplemento.

O descumprimento reiterado e injustificado das obrigações por parte da A. Pereira Leite Materiais para Construção não somente caracteriza violação direta às cláusulas contratuais estipuladas, mas também configura infração às disposições legais pertinentes. Tal situação autoriza o Município de Rondonópolis a adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, incluindo a aplicação de sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, que pode variar desde a advertência até a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de outras penalidades legais.

Além disso, o artigo 86 da mesma lei prevê que, em casos de inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública pode exigir o cumprimento forçado da obrigação, aplicar penalidades regulamentares e até mesmo rescindir o contrato, com a consequente execução das garantias contratualmente estabelecidas para ressarcimento dos prejuízos causados ao erário.

Portanto, a situação fática decorrente da não entrega dos materiais pela A. Pereira Leite Materiais para Construção implica não apenas em descumprimento contratual, mas também em potencial violação das normas que regem as contratações públicas, justificando plenamente a adoção de medidas administrativas e, se necessário, judiciais para a correção das falhas observadas e a compensação dos prejuízos advindos a este Município e à coletividade afetada.

III – DA DECISÃO



Face ao exposto, e considerando a gravidade do descumprimento contratual identificado, esta Secretaria <u>NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE</u> a empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, para que, no estrito prazo de <u>48 (quarenta e oito) horas</u>, contados da data de recebimento desta, proceda com a entrega completa dos materiais solicitados. Caso contrário, serão adotadas as medidas legais cabíveis, incluindo a instauração de processo administrativo sancionador, conforme previsto na Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

INGRIDY REDI MIRANDA DE JESUS

Matrícula nº 1559476 Portaria nº 02/2024

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 87 DE 9 DE ABRIL DE 2024.

TATIANE VIEIRA MATOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº DA HABILITAÇÃO
Paul Souza e Silva	1559879	062XXXXXX58

Art. 2º Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal De Educação, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, devendo permanecer recolhidos nos fins de semana e feriados.

Parágrafo Único - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

- **Art. 3º** Fica o Departamento de frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TATIANE VIEIRA MATOS

Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10/04/2024.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 308/2024

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO			
1558532006	Jessica Scharneski de Oliveira	Docente da Educação Infantil	 Concedidos 02 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 09/04/2024. Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/04/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 16/04/2024 ou mediante decisão do INSS. 			

Rondonópolis, 10 de abril de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP N° 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 09-04-2024

SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO	
306/2024	34983	Maria Aparecida de Oliveira Siqueira	Suporte Pedagógico - Zumbi	02 dias – a partir do dia 08/04/2024 –Licença Médica.	

		SECRETARIA MUNIC	CIPAL DE EDUCAÇ	ÃO
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
306/2024	1558090	Iria Rondon Machado	Docente	02 dias – a partir do dia 04/04/2024 – Licença Médica.
306/2024	30198	Paulo Roberto De Oliveira	Docente	07 dias – a partir do dia 04/04/2024 – Licença Médica.
306/2024	30350	Marta Cristina Barbosa	Docente	01 dia– no dia 05/04/2024 – Licença Medica.
306/2024	142719	Telma Regina Reis Santos	Assistente de Desenvolvimento Educacional	04 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença Médica.
306/2024	99066	Marcia Maria Santana De Lima	Docente	03 dias – a partir do dia 03/04/2024 – Licença Médica.
306/2024	127159	Pedro Luiz Salvador	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença Médica.
306/2024	1553625	Maria Veronica Correia da Silva Freitas	Docente	03 dias – a partir do dia 08/04/2024 –Licença Medica
306/2024	34983	Maria Aparecida de Oliveira Siqueira	Docente	02 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença Médica.
306/2024	101469	Graziela Rosa Lopes Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença Médica.
306/2024	190802	Keilla Elaine Batista de Paula	Docente	05 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença Médica.
306/2024	108960	Zenilson Ferreira Coimbra	Docente	04 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença Médica.
306/2024	1558134	Elis Dayane Cruz Tavares	Docente	02 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença Médica.



306/2024	1554081	Queli Daiane Jardim da Costa	Docente	01 dia— no dia 05/04/2024 — Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
306/2024	1562341	Eloisa Aparecida Cerino Rose Lima	Docente	01 dia – no dia 05/04/2024 – Licença Médica.
306/2024	143944	Adriana dos Santos Martins Bordon	Tecnico Instrumental	01 dia— no dia 08/04/2024 — Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
306/2024	194425	Raquel Lemes da Silva	Docente	01 dia— no dia 01/04/2024 — Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS						
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO		
306/2024	1556570	Gisele Pimentel Machado	Analista Instrumental	01 dia- no dia 08/04/2024 - Licença Medica.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO	
306/2024	1559033	Eloany Batista da Silva Ferreira		06 dias– a partir do dia 06/04/2024 – Licença Medica.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO	
306/2024	1558664	Maria Neuta Moreira Thiesen	Analista Instrumental	08 dias— a partir do dia 05/04/2024 – Licença Medica.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO		
306/2024	1553585	Juliana De Souza Barros	Analista Instrumental	02 dias— a partir do dia 04/04/2024 – Licença Medica.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO		
306/2024	1557706	Thuanne Azambuja Lima Santana	Medico da Familia	01 dia– no dia 08/04/2024 – Licença Medica.		
306/2024	1556941	Ivanete Alves Dos Santos	Agente de Serviços Diversos da Familia	03 dias— a partir do dia 08/04/2024 — Licença Medica.		
306/2024	183741	Marcello Jose De Freitas Ribeiro	Especialista em Saude	09 dias— a partir do dia 05/04/2024— Licença Medica.		



306/2024	1558419	Larissa Cristina Batista Morais Farias	Odontologo da Família	01 dia– no dia 05/04/2024 – Licença Medica.
306/2024				
			Agente Comunitário	01 dia – no dia 05/04/2024 –
		Leticia Barros	de Saude da Familia	Licença Medica.
	1559158	Mangabeira		

Rondonópolis, 09 de abril de 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP N° 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10-04-2024

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO		
309/2024	128104	Jaqueline Gonçalves Santos	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença Médica.		
309/2024	144770	Maria Helena Dos Santos Gonçalves	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença Médica.		
309/2024	141828	Aldeny Alves de Oliveira	Diretor de Unidade Municipal de Educacao	03 dias– a partir do dia 08/04/2024 – Licença Medica.		
309/2024	141658	Milene Paula Graciano	Docente	02 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença Médica.		
309/2024	104949	Maria Das Graças Campos Silva	Docente	15 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença Médica.		
309/2024	222020	Jeny Machado Val Tavares	Docente	04 dias – a partir do dia 09/04/2024 – Licença Médica.		
309/2024	195804	Gleiciane Souza Lima	Docente	02 dias – a partir do dia 08/04/2024 –Licença Medica		
309/2024	181510	Eliane Maria Feitosa	Docente	90 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença Médica.		
309/2024	1556564	Simone Bertelli	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.		
309/2024	1558131	Roberta Kellen de Queiroz Saraiva	Docente	03 dias – a partir do dia 09/04/2024 – Licença Médica.		
309/2024	190241	Fabiani Dias dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença Médica.		
309/2024	1556996	Lorrayne Pryscilla Ferreira	Docente	03 dias – a partir do dia 09/04/2024 – Licença Médica.		
309/2024	169625	Mirian dos Santos Alves	Assistente De Desenvolvimento Educacional	01 dia– no dia 08/04/2024 – Licença Medica.		



	Kondonopons, 10 de abin de 2024, Quaita-Fen a.					
309/2024	143944	Adriana dos Santos Martins Bordon	Tecnico Instrumental	01 dia – no dia 08/04/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.		
309/2024	206725	Salma Martinho de Oliveira Leite	Docente	03 dias– a partir do dia 10/04/2024 –Licença Médica.		
309/2024	9317300	Gislayne Silva Santos	Diretor De Unidade Municipal De Educacao	02 dias– a partir do dia 09/04/2024 –Licença Médica.		
309/2024	155873	Catia Mara Soares Garcez Ribeiro	Docente	02 dias– a partir do dia 09/04/2024 – Licença Medica.		
309/2024	1555460	Maria Paula da Silva	Docente	02 dias– a partir do dia 09/04/2024 – Licença Medica.		
309/2024	225606	Luciana Marcionilha da Conceição	Docente	03 dias– a partir do dia 09/04/2024 –Licença Médica.		
309/2024	133434	Tania Lucia Dos Reis	Docente	02 dias– a partir do dia 09/04/2024 –Licença Médica.		
309/2024	96466	Maria Valdeluce Silva Oliveira	Docente	10 dias– a partir do dia 08/04/2024 –Licença Médica.		
309/2024	108383	Ilma Alves de Oliveira	Docente	04 dias– a partir do dia 08/04/2024 –Licença Médica.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO	
309/2024	155978	Larissa Ferreir Santos	Assistente De Controle De Liquidacao - Financas	03 dias – a partir do dia 08/04/2024 – Licença Medica.	
309/2024	1553066	Vanessa Ferreir Farias	Gerente De Nucleo De Prestacao De Contas - Financas		

SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO		
309/2024	1556587	Bruno Moschen Flores	Analista Instrumental	05 dias– a partir do dia 08/04/2024 – Licença Medica.		
309/2024	1559372	Caroline de Souza Silva	Gerente De Nucleo De Gestao Administrativa Do Centro Pop	03 dias— a partir do dia 08/04/2024 – Licença Medica.		
309/2024	155244	Amanda Rosa Paes de Almeida Araujo	Gerente De Nucleo De Gestao Administrativa - Cras Ii - Ana Carla	01 dia- no dia 08/04/2024 - Licença Medica.		



=======================================						
309/2024				Gerente	De	
		Cristiane I	Dos	Departamento	Da	03 dias- a partir do dia
	126152	Santos Ponce	DUS	Praca Da Cultu	ıra E	08/04/2024 – Licença
		Samos Ponce		Esportes Zi	ımbi	Medica.
				Dos Palmares		
309/2024	1554898	Erica Patri Bastos	icia	Assessor De A A Gestao Soc Cras Ii- Ana Ca	ial -	01 dia- no dia 08/04/2024 - Licença Medica.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO			
309/2024	101877	Ilda Lopes Pissurno	Agente Comunitario de Saude da Familia	02 dias— aparitr do dia 09/04/2024 — Licença Medica.			
309/2024	129330	Sueli Cristina Miranda Durigao	Apoio Instrumental	02 dias— a partir do dia 08/04/2024 – Licença Medica.			
309/2024	138460	Avenilda Francisca Dias Borges	Agente de Serviços Diversos da Familia	01 dia– no dia 08/04/2024 – Licença Medica.			
309/2024	1561025	Alline Aparecida Da Cruz Ferraz Pessoa	Medico da Familia.	02 dias— aparitr do dia 08/04/2024 — Licença Medica.			
309/2024	205516	Rosa Souza dos Santos	Professor De Educacao Fisica - Nasf	03 dias— aparitr do dia 10/04/2024 — Licença Medica.			
309/2024	1561356	Gabriela dos Santos Alvares Ferreira	Medico da Familia.	03 dias— aparitr do dia 10/04/2024 — Licença Medica.			

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
309/2024	173	Valesca Soares Tinoco Pavan	Secretaria Executiva	60 dias – a partir do dia 31/03/2024 –Licença Médica.
309/2024	192	Crisleia Regina Reinehr	Tecnico Instrumental	03 dias— aparitr do dia 07/04/2024 — Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 10 de abril de 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 10 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 187/2024, firmado com a empresa COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Rodrigo Fernandes Ercico. CPF: 024.XXX.771-XX ematrícula 1560264.2, lotado na Secretaria Municipal de Governo para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 187/2024, celebrado entre a empresa Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.703.199/0001-63, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de fornecimento de combustível, (Gasolina Comum e Etanol), em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota, VISANDO ATENDER o Gabinete de Comunicação Social junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 19/03/2024 a 19/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 04 de Abril de 2024

Wender de França Dias Gabinete de Comunicação Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Trabalho SocialPrograma Minha Casa, Minha Vida - PMCMV Recursos FAR

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHACASA, MINHA VIDA – PMCMV – FAR – REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 07.07.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.06.2011.

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sra. LUCIANA PADILHA SESP MT, CPF n° NOGUEIRA, RG n° , doravante denominado BANCO e, de outro lado MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS, Poder Executivo Municipal - ADM Direta, com sede e foro em Av. Duque de Caxias, 526 - Prédio da Prefeitura - Bairro: Vila Aurora - Rondonópolis - MT - CEP: 78.740-022, inscrito no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Sr. JOSE CARLOSJUNQUEIRA DE ARAUJO, portador do RG nº CPF n° residente e domiciliado à Alameda dos Cravos, 22 - Bairro Resid. Colina Verde -Rondonópolis - MT - CEP: 78.740-410, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos das cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Convênio firmado para execução do Plano de Trabalho Social no empreendimento denominado CELINA BEZERRA-ETAP 4,5,6,7, cadastrado no CIM sob o nº 000.870.623, constituído de 1440 (mil quatrocentos e quarenta) realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR. Essa alteração do Plano de Trabalho Social é prevista no Art. 3º da

Parágrafo Primeiro – Fica no referido Convênio incluído o eixo de atuação Assessoria à Gestão Condominial e as respectivas atividades relacionadas, na forma da referida Portaria.

Portaria nº 464 de 25 de julho de 2018.

Parágrafo Segundo – Fica o referido Convênio prorrogado por mais (365) dias (trezentos e sessenta e cinco dias) a contar da data de assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – Os recursos financeiros para a implementação do eixo de atuação Assessoria à Gestão Condominial, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, Parágrafo Primeiro, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de **R\$ 328.320,00** (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao ressarcimento de despesas diretamente relacionadas à execução das ações previstas no Plano de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, Parágrafo



Primeiro, comprovadas pelo **CONVENIADO** por meio da apresentação dos relatórios de execução das atividades com a medição das ações desenvolvidas no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo Aditivo parte integrantee complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente Convênio no órgão de publicação oficial do Município, Estado, Distrito Federal ou União, se for o caso, de conformidade com o disposto no parágrafo únicodo artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Mato Grosso

E por estarem assim acordes, o BANCO e o CONVENIADO firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores.

	_ de	de
Local/Data ,		
Banco do Brasil S.A		Ente Público Conveniado
Testemunhas		
Nome:		Nome:
CPF:		CPF:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDONÓPOLIS - COMPIR

ATA Nº. 13-2024 — Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rondonópolis — COMPIR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDONÓPOLIS / MT. Ao nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na sede do Núcleo de Conselhos reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Lussam dá boas vindas a todos e informa a respeito das denúncias recebidas pelo conselho e informa também que o conselho não é executor e sim fiscalizador de políticas públicas e nesse sentido o conselho fiscaliza os encaminhamentos e cobra das autoridades competentes. É sugerido uma reunião com a delegacia e CISC para atendimento dos fluxos das denúncias e demais agentes pertinentes. Foi sugerido também solicitar para o setor de comunicação uma entrevista para publicizar qual a função do conselho. Lussam sugere que seja feito um levantamento das casas de religião de matriz africana. Wagner informa que já está afastado e deseja boa sorte e se coloca a disposição para ajudar no que puder. Os representantes interessados em compor o comissão de políticas públicas se reunirão para definir o plano de ação que será apresentado na plenária ordinária para aprovação. Às nove horas e quarenta minutos a reunião foi encerrada. Por não haver quórum não houveram deliberações. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes.

Dê Silva Adriano Dias Garcia Wagner Santos Luar de Jesus Santiago Lussam Santos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDONÓPOLIS – CMDDPIR

ATA 04-2024 - ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDONÓPOLIS – CMDDPIR

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 03/04/2024. HORÁRIO: 08h25 min

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis. Às oito horas e vinte e cinco minutos do dia três de abril de dois mil e vinte e quatro iniciou-se a reunião para a aprovação do calendário anual de dois mil e vinte e quatro e a eleição para a vice presidência deste conselho. A presidente iniciou a reunião anunciando que a reunião tem por finalidade aprovar o calendário anual e eleger a (o) vice presidente do conselho. Lembrou do compromisso que cada conselheiro tem com o conselho. Fez um breve relato das pautas discutidas na audiência pública ocorrida no dia primeiro de abril de dois mil e vinte e quatro na Câmara Municipal. A presidente Marildes fez orientações aos conselheiros sobre diferentes modalidades de golpes que a pessoa idosa sofre. Solicitou que os conselheiros figuem atentos para defender a pessoa idosa que sofre ações de natureza criminosa. Ainda orientou que os conselheiros quando estiverem diante de grupo de idosos, passar informações aos idosos para os devidos cuidados para se precaver das ações dos golpistas. Em seguida apresentou o calendário de reunião para o ano de dois mil e vinte e quatro, com as seguintes datas oito de maio, cinco de junho, três de julho, sete de agosto, quatro de setembro, dois de outubro, seis de novembro, quatro de dezembro. Na sequência a aprovação do calendário iniciou o processo de eleição da vice presidente onde a conselheira Neuza Volpato se colocou como candidata e foi eleita por aclamação por unaminidade. Após o ato eleitoral da vice presidente a conselheira Marildes encerrou a reunião. Assim encerro a transcrição desta ata onde segue assinada por todos.

Juvenildo Batista de Souza Marildes Ferreira Maria Estér Bernadi Rockenbach Neuza Volpato Jakeline Franco de Oliveira Gilda Aparecida Alves Zilma Oliveira Lara Rosane Novaes Garsque Claudiomar Alves da Silva Alzira Fernandes Garcete



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 020 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidora, **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS** como responsável pelo controle e execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° **08/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS, Matrícula: 155XXXX-4 como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CHÃO DE GIZ LTDA	08/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	17/01/2024 A 17/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

Rondonópolis, 10 de abril de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 021 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidora, **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS** como responsável pelo controle e execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° **03/2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA

SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS, Matrícula: 155XXXX-4 como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
MARIA JOSÉ DOS REIS NETO	03/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	17/01/2024 A 17/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024.

Rondonópolis, 10 de abril de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre aprovar o Plano de Ação/SEMPRAS Referente ao Financiamento do Governo Estadual-FEAS/MT, para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8742, de 07 de dezembro/93 LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, para o ano de 2024;

CONSIDERAND reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS realizada em 28 de março de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação/2024/SEMPRAS referente aos Recursos do Cofinanciamento Estadual/FEAS-MT, conforme valores abaixo:

I – PREVISÃO DE FINANCIAMENTO – PISO MATOGROSSENSE – PREVISÃO DE RECEITA

Saldo passível de reprogramação do Piso Matogrossense (saldo em conta em 31/12/2023)	R\$ 620.974,67
Valor do PISO MATO-GROSSENSE previsto para recebimento em 2024	R\$ 987.195,36
Valor total previsto de Receita do PISO- MATOGROSSENSE em 2024	R\$ 1.935.630,53
Outros valores depositados na conta em 2024 (devolução, entre outros)	R\$ 327.460,50
Previsão de Execução Financeira com o PISO MATOGROSSENSE em 2024	R\$ 1.935.630,53

II – PREVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

SERVIÇOS/BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
Proteção Social Básica – PSB para 2024	R\$ 840.000,00
Proteção Social Especial-MC para 2024	R\$ 845.000,00
Proteção Social Especial-AC para 2024	R\$ 150.000,00
Gestão do SUAS para 2024	R\$ 100.630,53



III – PREVISÃO DE FINANCIAMENTO – PISO DE BENEFICIOS EVENTUAIS – PREVISÃO DE RECEITA

R\$ 998.211,09
R\$ 1.153.680,00
R\$ 0,00
R\$ 2.151.891,09
R\$ 2.151.891,09
R\$ 280.000,00
R\$ 0,00
R\$ 1.834.891,09
R\$ 37.000,00

IV – PREVISÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

Previsão de Recursos próprios alocados na UO do FMAS para a concessão de Benefício Eventual em 2024	R\$ 555.000,00
Previsão total de Recursos próprios alocados na UO do FMAS para o exercício de 2024	R\$ 29.968.022,16

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2024.

Rondonópolis, 08 de abril de 2024.

Paulo Otavio de Moura Simioni Presidente/Conselho M. de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovar Prestação de Contas/ SEMPRAS referente ao Cofinanciamento do Governo Estadual/FEAS/MT, do exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e do desempenho dos serviços socioassistencias ofertados;

CONSIDERANDO a apresentação da execução física e financeira dos Recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS/MT no exercício fiscal de 2023 apresentados pelo Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada aos 28 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas/2023/SEMPRAS, referente aos Recursos do Cofinanciamento Estadual/FEAS/MT, conforme valores abaixo:

EXECUÇÃO FINANCEIRA PISO MATOGROSENSE – RECEITA E DESPESA

RECEITAS	
1.125.514,47	
Saldo financeiro da conta do Cofinanciamento Estadual – Piso Mato-grossense em 31/12/2022	R\$ 83.601,69
Valor do Cofinanciamento Estadual – Piso Mato-Grossense recebido em 2023	R\$ 987.195,36
Rendimento Proveniente de Aplicação Financeira em 2023	R\$ 54.717,42
Despesas custeadas com o Cofinanciamento Estadual – Piso Mato-grossense em 2023	R\$ 504.539,80
Despesas executadas com os Serviços de Proteção Social Básica – PSB em 2023	R\$ 0,00
DESPESAS	
Despesas custeadas com os Serviços de Proteção Social Especial – PSE MEDIA COMP. em 2023	R\$ 177.043,30
Despesas executadas com os Serviços de Proteção Social Especial – PSE ALTA COMPL. em 2023	R\$ 0,00
Despesas Executadas com Gestão do SUAS no ano de 2023	R\$ 0,00
Despesas que não se enquadram nas opções anteriores	R\$ 327.496,50
Saldo financeiro na conta do Cofinanciamento Estadual FEAS/MT em 31/12/2023	R\$ 620.974,67
Saldo financeiro passível de Reprogramação para serem utilizados em 2024	R\$ 620.974,67



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.674 Rondonópolis, 10 de abril de 2024, Quarta-Feira. EXECUÇÃO FINANCEIRA PISO DE BENEFICIO EVENTUAL – RECEITA E DESPESA

RECEITA	R\$ 1.208.414,89
Saldo financeiro da conta do Cofinanciamento Estadual –	R\$ 0,00
Piso de Beneficio Eventual em 31/12/2023	
Valor do Cofinanciamento Estadual – Piso de Beneficio	R\$ 1.153.680,00
Eventual recebido em 2023	
Rendimento proveniente de aplicação financeira em 2023	R\$ 54.734,89
Despesas Custeadas com o Cofinanciamento Estadual –	R\$ 210.203,80
PISO DE BENEFICIO EVENTUAL EM 2023	
Despesa com Auxilio por Situação de Vulnerabilidade	R\$ 210.203,80
Temporária	
Saldo financeiro na conta do Cofinanciamento Estadual -	R\$ 998.211,09
PISO DE BENEFICIO EVENTUAL EM 31/12/2023	
Saldo Financeiro passível de Reprogramação para serem	R\$ 998.211,09
utilizados em 2024	

FINANCIAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL (3ºdo art. 28 e art. 30 da LOAS)

THANCIAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL (5 do a)	
Total de Recursos próprios alocados na Unidade	R\$ 28.294.000,00
Orçamentária do FMAS em 2023	
Total de Recursos próprios executados na Unidade	R\$ 19.288.455,42
Orçamentária do FMAS em 2023	
Total de Recursos próprios executados para concessão de	R\$ 794.266,20
Benefícios Eventuais no ano de 2023	
Despesas com Auxílio Natalidade	R\$ 0,00
Despesas com Auxílio Funeral	R\$ 0,00
Despesa com Auxilio por Situação de Vulnerabilidade	R\$ 794.266,20
Temporária	
Despesa com Auxílio por Situação de Calamidade	R\$ 0,00
Pública	

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2024.

Rondonópolis, 08 de abril de 2024.

Paulo Otavio de Moura Simioni Presidente/Conselho M. de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovar O Grupo de Trabalho-GT/CMAS - 2024-2025 e demais comissões do Conselho Municipal de Assistência Social/Rondonópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

CONSIDERAND deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS realizada em 28 de março de 2024;

Resolve:

- **Artigo 1º** Aprovar o Grupo de Trabalho (**GT/CMAS**) do Conselho Municipal de Assistência Social de Rondonópolis MT, com fundamento no artigo 21º do Regimento Interno, com os seguintes objetivos:
- I o Grupo de Trabalho do CMAS, após análise dos temas pertinentes à Política de Assistência Social que lhes originaram, deverão emitir relatórios conclusivos apresentados para subsídios da deliberação plenária e periodicamente deverão repassar informes á Plenária, referente ao desenvolvimento de suas atividades, bem como dificuldades encontradas;
- II Analisar solicitações e realizar visitas in loco, bem como monitorar as ações de Entidades, Organizações, Programas, Projetos, Serviços e Benefícios no âmbito governamental e não governamental da Assistência Social, avaliando os ganhos sociais;
- III Analisar solicitação de inscrição de entidades no CMAS, realizar visitas in loco e emitir relatório que será apreciado e deliberado pela Plenária do CMAS, no prazo de 30 dias, a contar do protocolo. Solicitar ao CMAS por escrito e com justificativa, prorrogação de prazo que não poderá exceder a 15 dias em caso da Comissão não cumprir do prazo mencionado acima.
- IV Apresentar sugestões de pautas à Presidente e ao Plenário, de acordo com o deliberado nos seus respectivos Grupos de Trabalhos e apresentar projetos visando a modernização e a informatização do serviço prestado pelo Conselho com objetivo de agilizar as informações e rotinas do mesmo.
- **Artigo 2º** O Grupo de Trabalho (GT/CMAS) e demais comissões do CMAS terão vigência no período de 28/03/2024 a 30/04/2025;
 - a) O Grupo de Trabalho (GT/CMAS) e demais Comissões serão compostas por 4 (quatro) conselheiros titulares e igual numero de suplentes;
 - b) A qualquer conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer comissão ou Grupo de trabalho, com direito a voz;



c) Cada comissão bem como o Grupo de trabalho terá um coordenador (a); **Artigo 3º** O Grupo de Trabalho (GT/CMAS) e demais Comissões reunir-se-á semanalmente, com a presença no mínimo de 02 (dois) conselheiros.

Artigo 4º O Grupo de Trabalho (GT/CMAS) e demais Comissões são constituídos de forma paritária;

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução será composto pelos/as seguintes Conselheiros (as) do CMAS:

Membros Titulares – GT/CMAS

Paulo Otavio de Moura Simioni – Presidente do CMAS Juliana Costa Serra – CRP/mt Marcia Gislene Casali – CRESS/MT Maryney de Arruda Freire – Secretaria de Saúde

Membros suplentes:

Luciana Montefusco - SISPMUR Valdemar Peroba de Moraes - Usuários João Valverde - Usuários Consuelo Neves Vidotti - Entidade

Membros Titulares – COMISSÃO LEGISLATIVA Membros titulares:

Adriana Freitas G. Ramalho Jose Roberto de Souza

Leonardo Jose Araújo de Campos

Luís Antônio

Membros suplentes:

Arlete Ferreira Sebastião Soares da Silva Rita Ferreira da Silva Rosangela Ferreira dos Santos

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de março de 2024.

Rondonópolis, 08 de abril de 2024.

Paulo Otavio de Moura Simioni Presidente/Conselho M. de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 05 de abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, n° 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Gerente de Serviços de Bioquímicos do Laboratório Central o, Sr. LUCIANO PENASSO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente NOTIFICANTE.

NOTIFICADA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.094.705/0001-64, com sede na Rua Pires do Rio, S/N no município de Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços n° 289/2023, Pregão Eletrônico n° 48/2023, em 04 de outubro de 2023, para o objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,";

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014001017/2024 – OF: N° 721/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

<u>CUMPRA O EMPENHO 2014001017/2024, ORDEM DE</u> <u>FORNECIMENTO Nº 721/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.</u>



Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 05 de abril de 2024.

I LICIANO DENIACCO

LUCIANO PENASSO

Gerente de Serviços de Bioquímicos do Laboratório Central



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 14 de março de 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 349/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 151/2024, firmado com a empresa CARMED REMOÇÕES U.T.I MÓVEL LTDA, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: Aline Medeiros Belmonte Viana, matricula 1556541, função técnica de enfermagem lotada na Central de Regulação, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 151/2024, celebrado entre a empresa CARMED REMOÇÕES U.T.I MÓVEL LTDA, CNPJ sob o nº 49.194.188/0001-45 e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte em UTI Móvel Adulto, Pediátrico e Neonatal para atender os pacientes usuários SUS, Sistema Único de Saúde, durante Transferência Hospitalares Intermunicipais, junto a secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 11/03/2024 a 11/03/2025.

Art. 2º Designar a servidora Maria Neide F. Moura Santos, Matrícula: **114936** e Função técnico instrumental, lotado na Central de Regulação para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 14/03/2024.**

IONE RODRIGUES DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

1ª Convocação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 6.840 de 12 de agosto 2011 e Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

<u>CONVOCAR os Taxistas e Mototaxistas</u>, que <u>NÃO Recadastraram</u> encaminhar no E-mail: <u>setrat.transporteurbano@gmail.com</u>, com urgência os documentos necessário para realizar a Renovação Anual Obrigatória da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, até o dia 29/04/2024, após essa data nenhum requerimento de renovação da permissão poderáser protocolizado, NÃO haverá prorrogação de datas, conforme Lei nº 13.486 de 07 de março de 2024.

Importante frisar que, o NÃO cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº: 6.840 de 12 de agosto de 2011 e na Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em tempo e prazo determinado por esta Convocação, o Profissional estará sujeito a cassação do direito de explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Táxi e Moto-táxi, conforme estabelece em especial o artigo 15°, Parágrafo Único (Lei nº 6.840/2011) e Artigo 40°, Paragrafo Único (9.386/2017).

Rondonópolis, 09 de abril de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação, no lugar público de costume. Na data supra.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito Portaria nº 33.340/2023

Gabriella B. Sena

Gerente de Divisão de Vistorias e Inspeções Portaria Nº 33.071/2023



Convocação de mototaxistas para recadastramento 2024 Prazo final: 29/04/2024		
n°	Permissionário	Vaga
1.	Marcilio Martins Pereira	003
2.	Cezar Rodrigues dos Reis	017
3.	Edilson dos Santos Cantão	023
4.	David Pereira Montalvão	026
5.	Marcelio Ribeiro Silva	027
6.	Luiz Amaro da Cruz	035
7.	Anderson Douglas Minari	040
8.	Ederson de Arruda Mazeto	042
9.	Eder Jane Medeiros	047
10.	Valdimar da Silva Matos	049
11.	Lucas dos Reis Rodrigues	054
12.	Jose Felix dos Santos	059
13.	Diego Rodrigues de Morais	065
14.	Jorvano Mendes de Souza	072
15.	Antonio Marcos de Magalhaes	073
16.	Jose Aparecido Barbosa	074
17.	Jose Roberto Marques da Silva	080
18.	Antonio Alves de Freitas	087
19.	Valter de Souza Novaes	095
20.	Edilson Ferreira de Paula	097
21.	Valmir Ribeiro da Silva	099
22.	Adelci Nogueira dos Anjos	103
23.	Alfredo Cirino de Araújo	107
24.	Odinei Alves Moreira	110
25.	Luiz Carlos Dias	114
26.	Allam Medeiros Euzebio	115
27.	Luiz Carlos de Oliveira	117
28.	Heber Pereira da Silva	121
29.	Cesar de Souza Freitas	122



30.	Adevair Alves	124
31.	Clauidinei Feliz Martins	125
32.	Rosimar Souza Lima de Oliveira	134
33.	Antonio Marcos da Silva Alves	137
34.	Luiz Carlos Carneiro da Silva	1138
35.	Oriel Lara da Silva	146
36.	Arnaldo Pereora Branco	156
37.	Valdivino Amaro da Rocha	157
38.	Edson Carlos Gouveia	158
39.	Nailson Teixeira Gomes	160
40.	Jasvan dos Santos Menezes	175
41.	João Pires de Souza	176
42.	Elson de Sousa Medeiros	177
43.	Francisco de Oliveira Matos	181
44.	Adilson Goncalves da Conceição	185
45.	Jose Elias Moreira	189
46.	Jose Barbosa da Silva	194
47.	Venice Mendes de Souza	195
48.	Adailton Alves	200
49.	Ronaldo Rodrigues da Silva	204
50.	Edvaldo Pinheiro da Silva	214
51.	Arlindo Soares de Souza	216
52.	Julineis Azevedo de Souza	220
53.	Valdeclei Guimaraes Melo	221
54.	Marcos Rogerio da Fonseca	223
55.	Adailton Gonçalves Barreto	225
56.	Evandro Araujo de Souza	228
57.	Silvane Alves de Oliveira	238
58.	Lindomar Bezerra Leão	239
59.	Roberto Rocha de Souza	240
60.	Carlos dos Santos Pereira	242
61.	Juninho Portugues de Souza	243
62.	Valdir Gomes Pereira	247
<u> </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



	Kondonopons, 10 de abril de 2024, Quarta-Feira.	
63.	João Garcia de Souza	255
64.	Onofre de Deus Godinho	262
65.	Osvaldo Pires da Silva	269
66.	Eduardo Almeida Barros	271
67.	Luis Carlos Salomão de Andrade	275
68.	Adelino Teofilo Borges	278
69.	Aparecido Gonçalves	282
70.	Sidnei da Silva	287
71.	Geraldo Pereira	288
72.	Lourival Silva Ferreira	293
73.	Gilvan Bezerra de Araujo	296
74.	Cicero de Souza Santos	302
75.	Maxwel Moraes Cardoso	303
76.	Daniel Alves da Silva	304
77.	Estelino Andrade de Arruda	310
78.	Celio Mesquita	312
79.	Paulo Jose Furtuoso de Oliveira	324
80.	João Batista de Carvalho Menezes	331
81.	Florisvaldo Ferreira da Silva	337
82.	Paulo Adriano Klein	346
83.	Argeu Montanha de Araujo	352
84.	Aguinaldo Alves de Souza	353
85.	Valter da Silva Ferreira	361
86.	Ivaney Correia da Silva	363
87.	Flavio de Lima Zerian	369
88.	Alderson Jose Rodrigues	370
89.	Juvenil Ferreira da Silva	374
90.	Fabricio Macedo Bazotti	377
91.	Antonio Machado Parreira	379
92.	Antonio Machado Parreira	380
93.	Edicarlos da Silva Oliveira	385
94.	Augusto Batista da Silva	386
95.	Joaquim Pires de Alcantara	387



96.	João Moreira da Silva	391
97.	Osório de Assis Martins Filho	393
98.	Odair Fernandes Antonio	398
99.	Jairo Parreira da Silva	399
100.	Elias Sousa Abrajes	400
101.	Claudio Jose da Silva	404
102.	Everton Pereira de Araujo	406
103.	Raimundo Nonato Silva Batista	410
104.	Antonio Francisco Ferreira da Silva	411
105.	Valtercidio Alves da Silva	412
106.	Jarley Araujo de Santana	413
107.	Divino Geronimo da Silva	417
108.	Gilson Souza Barros	418
109.	Marcos Antonio Rodrigues da Silva	421
110.	Odinilson de Souza	422
111.	Joao Roberto Bessa	427
112.	Edivan Joilson dos Santos	428
113.	Jorge Alves de Araújo	430
114.	Gilberto Fabiano Rodrigues	432
115.	Valdir Souza Pina	435
116.	Gilson Erminio de Araújo	439
117.	Wesley Figueredo da Silva	441
118.	Cleia Marimonia Souza Fernandes	442
119.	Jose Maria da Costa	445
120.	Antonio Carlos Silva	448
121.	Lindomar Moreira Lima	451
122.	Gilmar Augusto da Silva	453
123.	Leandro Rogers Vieira Franca	457
124.	Jerônimo Martins de Souza	462
125.	Gerisvaldo Bispo dos Santos	464
126.	Jose Admilson de Azevedo	465
127.	Oseias Gonçalves Neves	467
128.	Fabricio Placido Silva	469



129.	Rondonopolis, 10 de abril de 2024, Quarta-Feira. Celso de Jesus Vilela	472
130.	Helio Ribeiro Dantas	480
131.	Aguinaldo Pereira de Souza	481
132.	Hermes Rodrigues	482
133.	Adonias Rodrigues de Lourdes	485
134.	Paulo Lisboa	491
135.	Lindomar Cardoso Alexandre	495
136.	Adevanilson Martins Pereira	505
137.	Aprizio Jose de Lima	510
138.	José Umberto Ferreira dos Santos	515
139.	Dalvino Silva de Oliveira	516
140.	Jeova Berto Batista	517
141.	Quintino Fernandes da Silva Neto	518
142.	Mario Nelson Gran	520
143.	Marcio de Lima Zereani	522
144.	Josivaldo Moreira dos Santos	526
145.	Palooza Lorrainy Lima da Silva	527
146.	Milton Teixeira de Souza	528
147.	Jeffe Sirlei Portela	530
148.	Gustavo Souza Rodrigues	536
149.	Bismarque Sabino de Paiva	540
150.	Valdeci Bispo de Souza	554
151.	José da Silva Ferreira	556
152.	Ailton Gonçalves Barreto	559
153.	Jose Araujo	561
154.	Jose Antonio da Silva	567
155.	Edimar Rodrigues Dias	572
156.	Marculino da Silva	574
157.	Celso Amaro da Rocha	575
158.	Valmir Carlos Pereira	576
159.	João Batista da Cruz Alves	577
160.	João Bosco da Silva	579



162.	Antonio Jairiziznho de Sousa	586
163.	Mario Sergio Medeiros Modolon	587
164.	Cicero Gomes da Silva	588
165.	Geri Adriani Dias de Guimarães	590
166.	Valdeir Bosco da Silva	592
167.	Sebastião Pereira de Almeida	596
168.	Agnaldo Fagião Rodrigues	597
169.	Jorge Borges Filho	605
170.	Rafael Antônio Pereira de Carvalho	606
171.	Laercio Avanci Dias	607
172.	Leandro Caetano de Almeida	608
173.	Jairo Neves Costa	609
174.	Davi Leite da Silva	611
175.	Edcleiton de Souza Silva	614
176.	Silvano Alves da Silva	620
177.	Gladstone Balbino de Moraes	622
178.	João Martins de Souza	628
179.	Edimar Cardoso Alexandre	629
180.	Edivaldo Avelino das Neves	630
181.	Osvaldo Carneiro Martins	633
182.	Alexandro Silva de Almeida	634
183.	Alvelino Junior da Cruz	637
184.	João José de Araújo	638
185.	Helio Cesar Amaral	642
186.	Jorge Luiz Neves da Cruz	645
187.	Valdemar Gomes Fernandes	653
188.	Vilmar Moreira	654
189.	Cleisson dos Santos Oliveira	658
190.	Anderson Silva de Lima	663
191.	Odair Jose Soares	670
192.	Cleber Goncalves dos Santos	679
193.	Alcino Delgado de Souza	680



194.	Rondonopolis, 10 de abril de 2024, Quarta-Feira. Paulo Ferreira de Oliveira	687
194.	Francisca Gomes dos Santos	688
193.	Gilvan Mendes da Silva	689
	Edivaldo Sergio Bento	691
197.	Valdir de Sousa	693
198.	Antonio Renato de Oliveira	697
199.	Adriano Jose Gomes Medrado	700
200.		
201.	Valmir Correia da Silva	708
202.	Sidney Araujo de Souza	711
203.	Mario Anesio Vieira da Silva	712
204.	Francisco Roberto de Araújo	714
205.	Armindo Nunes de Souza	721
206.	Rogério Carneiro da Silva	727
207.	Carlos Henrique da Silva	728
208.	Laudemir Cardoso Alexandre	730
209.	Nilson Rufino Dourado Filho	735
210.	Vagner Teixeira de Freitas	739
211.	Adão Alves da Silva	744
212.	Jair Natalicio de Souza	746
213.	Lindomar Ferreira Rodrigues	747
214.	Adriano Alves da Costa	749
215.	Arnaldo Jose Coimbra	751
216.	Rudinei José dos Santos Filho	754
217.	Valmodiro de Souza Santos	764
218.	Marlene Theodoro Bonatti	768
219.	Renato Almeida Rocha	769
220.	Gilson Rodrigues de Farias	771
221.	Lourenço Oliveira da Cruz	775
222.	Katiane Rosa de Prociencula	778
223.	Danilo Silva dos Santos	791
224.	Wellington Alves Lima	793
225.	Alessandro Almeida da Silva	801



226.	Justino Oliveira Filho	803
227.	Valdemir Cardoso de Souza	804
228.	Jorge Henrique Alves Ferreira	805
229.	Valdecy Santos da Silveira	812
230.	Gilvan Pereira dos Santos	813
231.	Wellington Rodrigues da Silva	815
232.	Danilo Silva de Almeida	816
233.	Aparecido Jose da Silva	820
234.	Jardel Ribeiro Antunes	828
235.	Ivan de Souza Santos	836
236.	Gilson dos Santos	838

	Vagas de taxistas não recadastrados 2024		
n°	Permissionário	Táxi	Ponto
1.	Leidiane Daniel Gomes	038	007
2.	Gleicy Kelli de Lima	061	007
3.	Odair Cândido de Oliveira	067	002
4.	Hildete Galvão Pires	079	010
5.	Reginaldo Dias de Souza	094	014
6.	Euripedes Gomes Pessoa	128	016
7.	Donizete Ribeiro Galvão	135	013
8.	André dos Santos	153	020
9.	Marcelo Ribeiro dos Santos	154	020
10.	Queliton Ferreira dos Santos Oliveira	161	019
11.	Antônio Gonçalo do Nascimento	169	021
12.	José Adevaldo de Oliveira	206	021



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inciso VIII, art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RECONHECE**, **AUTORIZA** e **RATIFICA** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 004/2024, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrile da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, consubstanciado no atendimento aos requisitos exigidos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, art. 74, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação do fornecedor:

DEIJIVALDO TOSTA SANTOS, inscrito no CPF nº 595.889.345-91, com endereço na Rua Tamoios, nº 653, Jardim Iguassú II, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR DE MÚSICA DEIJIVALDO TOSTA SANTOS, INCRITO NO CPF Nº 595.889.345-91, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E EXECUÇÃO AO PROGRAMA BANDA MUSICAL LEGISLATIVA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 621/2022, COM A FINALIDADE DE MINISTRAR CONHECIMENTOS MUSICAIS ESPECÍFICOS, TEÓRICOS E PRÁTICOS, PARA 60 (SESSENTA) ALUNOS, REGER A BANDA, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO MUSICAL ENSAIOS, APRESENTAÇÕES \mathbf{OU} **OUTRAS ATIVIDADES** COMO DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO, A SER REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

PUBLIQUE-SE e **MANTENHA-SE** à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 09 de abril de 2024.

ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 469 - DE 08 DE ABRIL DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o art. 106, caput, do Estatuto do Servidor Público de Rondonópolis (Lei nº 1.752 de 17 de agosto de 1990) que dispõe: "O funcionário gozará, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada pela Chefia Imediata."

CONSIDERANDO a necessidade de organização da gestão financeira deste Poder, uma vez que além de estar em ano eleitoral é final de mandato.

CONSIDERANDO o Memorando nº 016-A/2024/GP/JM/CMR, expedido pelo Presidente Angelo Bernardino de Mendonça Junior, datado em 08 de abril de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo		Período de Gozo	
Agnaldo Perronio Xavier	03/04/2023	a	10/04/2024	a
	02/04/2024		09/05/2024	
Alencar Libano de Paula	10/04/2023	a	10/04/2024	a
	09/04/2024		09/05/2024	
Alessandro Machado	13/03/2023	a	10/04/2024	a
	12/03/2024		09/05/2024	
Aline Barros Castaldeli	09/03/2023	a	10/04/2024	a
	08/03/2024		09/05/2024	
Ana Flavia D. N. Pietnozka	13/03/2023	a	10/04/2024	a
	12/03/2024		09/05/2024	
Antonio Marcos de S. Sa	09/03/2023	a	10/04/2024	a
	08/03/2024		09/05/2024	
Edilson Luiz Alves	13/03/2023	a	10/04/2024	a
	12/03/2024		09/05/2024	
Edson da silva Garcia	19/10/2022	a	10/04/2024	a
	18/10/2023		09/05/2024	
Elias Ferreira	17/03/2023	a	10/04/2024	a
	16/03/2024		09/05/2024	
Erasmo Frank Costa silva	13/03/2023	a	10/04/2024	a
	12/03/2024		09/05/2024	
Estela Cristina G. Olimpio	03/04/2023	a	10/04/2024	a
_	02/04/2024		09/05/2024	



Rondonopons, 10 de abril de 2024, Quarta-ren a.				
Everton Matheus Barbosa	08/03/2023	a	10/04/2024	a
	07/03/2024		09/05/2024	
EwertonVinicius R.P.Correia	05/01/2023	a	10/04/2024	a
	04/01/2024		09/05/2024	
Fabio Cezar Pereira Santos	17/03/2023	a	10/04/2024	a
	16/03/2024		09/05/2024	
Fagner Moreira de Farias	14/10/2022	a	10/04/2024	a
	13/10/2023		09/05/2024	
Francielly Teixeira M. Souza	08/03/2023	a	10/04/2024	a
-	07/03/2024		09/05/2024	
Helen do Carmo Pires Rosa	03/04/2023	a	10/04/2024	a
	02/04/2024		09/05/2024	
Hueriki Antonio Lopes	10/03/2023	a	10/04/2024	a
_	09/03/2024		09/05/2024	
Humberto Pereira dos Santos	09/03/2023	a	10/04/2024	a
	08/03/2024		09/05/2024	
Iramar Oliveira Silva	11/04/2023	a	10/04/2024	a
	10/04/2024		09/05/2024	
Isabelly de oliveira Girotto	20/03/2023	a	10/04/2024	a
-	19/03/2024		09/05/2024	
Joao Batista Gomes	01/02/2023	a	10/04/2024	a
	31/01/2024		09/05/2024	
Josivaldo Francisco dos	19/12/2022	a	10/04/2024	a
Anjos	18/12/2023		09/05/2024	
Juliana Moura Paim	03/04/2023	a	10/04/2024	a
	02/04/2024		09/05/2024	

	1	
Kaio Raniery Roberti da Costa	09/06/2022 a 08/06/2023	10/04/2024 a 09/05/2024
Katiuscia Dourado Pereira	08/04/2023 a 07/04/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
Kelly Fernanda G.P. Santos	14/03/2023 a 13/03/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
Luciana Louback de Souza	20/03/2023 a 19/03/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
Luis Carlos de Oliveira Sousa	15/10/2022 a 14/10/2023	10/04/2024 a 09/05/2024
Marlene Carmo da Silva	09/03/2023 a 08/03/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
Nilton Paulo Pacheco	13/01/2023 a 12/01/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
Nilza Maria N.S. Santos	19/10/2022 a 18/10/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
Osmar Tavares dos Santos	02/01/2023 a 01/01/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
Oziel Gomes Machado	09/01/2023 a 08/01/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
Paulo Antonio Pereira	07/03/2023 a 06/03/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
Rogerio Marques de Oliveira	07/03/2023 a 06/03/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
Rosangela M. dos S. Fernandes	14/03/2023 a 13/03/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
Thais Cunha Barbosa	16/03/2023 a 15/03/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
Valdenice Pereira Cunha	14/03/2023 a 13/03/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
Valdis Castilho Soares Junior	03/02/2023 a 02/02/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
Vanessa Pereira da Fonseca	14/03/2023 a 13/03/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
Welton Silva Damacena	01/03/2023 a 29/02/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
Wesley Silva Pereira	07/03/2023 a 06/03/2024	10/04/2024 a 09/05/2024
	·	



Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2024.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos Rondonópolis – MT, 08 de abril de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 470 - DE 08 DE ABRIL DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 01/2024/BMD/GVRS, expedido pelo Vereador Reginaldo de Souza Santos datado em 01 de abril de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração da **SRA. MILANIE BIANCA DE OLIVEIRA**, de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, para CHEFE DE GABINETE, Símbolo APG 01, lotada no Gabinete do edil Reginaldo de Souza Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de Abril de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos Rondonópolis – MT, 08 de abril de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 471 - DE 08 DE ABRIL DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Elaine Adrina de Lima Costa	05/04/2023 a 04/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024
João Wilson M. F. Júnior	05/01/2023 a 04/01/2024	29/04/2024 a 18/05/2024
Nilza Maria Sirqueira	19/10/2022 a 18/10/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
Santos		
Tyroni Luiz da Silva Júnior	11/01/2023 a 10/01/2024	01/04/2024 a 30/04/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2024.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos Rondonópolis – MT, 08 de abril de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 472 - DE 08 DE ABRIL DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. CIBELE VERONICA PIRES DE OLIVEIRA**, na função de Assessora Parlamentar Externo, lotada no Gabinete do edil João Batista Soares, referente ao período aquisitivo de 20/10/2022 a 19/10/2023, a serem usufruídas no período de **01 a 20 de abril de 2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2024.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos Rondonópolis – MT, 08 de abril de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 473 - DE 09 DE ABRIL DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando de nº 017-A/2024/GP/JM/CMR, datado em 08 de abril de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **SR. VILMAR RODRIGUES PARANHOS JÚNIOR**, de SECRETÁRIO LEGISLATIVO INSTITUCIONAL, para SECRETÁRIO LEGISLATIVO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, Símbolo DCA 01, onde será lotado na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de abril de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos Rondonópolis – MT, 09 de abril de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 474 - DE 09 DE ABRIL DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando de nº 017-A/2024/GP/JM/CMR, datado em 08 de abril de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração da **SRA. CARLA PATRÍCIA MOREIRA LUSTOZA**, de SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, para SECRETÁRIA LEGISLATIVO INSTITUCIONAL, Símbolo DCA 01, onde será lotada na Secretaria Legislativa Institucional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **09 de abril de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos Rondonópolis – MT, 09 de abril de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 475 - DE 10 DE ABRIL DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando de nº 024/2024/SLA/JLSJ/CMR, expedido pelo Secretário Leg. de Administração José Lopes Siqueira Junior, datado em 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Marizeth de Araujo Silva**, para desempenhar a função de cotista, no Setor de Compras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de abril de 2024.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos Rondonópolis – MT, 10 de abril de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 476 - DE 10 DE ABRIL DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando de nº 024/2024/SLA/JLSJ/CMR, expedido pelo Secretário Leg. de Administração José Lopes Siqueira Junior, datado em 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Daiana Amâncio Decusati**, para assumir o gerenciamento das atividades do Setor de Compras, no período de 09 a 30 de abril de 2024, devido a servidora comissionada Elaine Adrina de Lima costa (Chefe de Setor de Compras) encontrar-se em gozo de férias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos Rondonópolis – MT, 10 abril de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA



CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 03.940.848/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NIRE: 5130000180-2

CODER- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, Empresa Pública, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, através do seu Conselho de Administração, neste ato representado por seu Presidente o senhor **Pedro Rufino Lucena** em face do Estatuto Social e da Lei 13.303/2016- que Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR**:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 23/04/2024, às 8:h 30 min na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia:

I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

Cumpra-se.

Rondonópolis, 09 de abril de 2024.

Pedro Rufino Lucena

Presidente do Conselho de Administração



PROCON

PORTARIA INTERNA Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

LUANA TEIXEIRA SOARES, COORDENADORA EXECUTIVA DO PROCON DE RONDONÓPOLIS, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º — Considerando a tabela de temporalidade e destinação de documentos da Procuradoria-Geral, ficam designadas as servidoras abaixo como responsáveis pela classificação dos documentos e processos que serão objeto de descarte na esfera desta Coordenadoria.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
THAIS ADRIANE DA SILVA MONTEIRO	1561551002	ASSESSOR (A) DE APOIO A CONCILIACAO
YASMIM VITORIA LEAO GUIMARAES	1560586003	ASSESSOR (A) DE APOIO DE ATENDIMENTO E RETORNO

Art. 2º Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/04/2024.

Rondonópolis, 08 de abril de 2024.

Luana Teixeira Soares Coordenadora Executiva Procon Municipal de Rondonópolis



SERVSAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o, art.74 incisos IV e art.79 incisos II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores HOMOLOGA e ADJUDICA o processo de EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2024.

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas jurídicas:

CAMILA RAQUEL SILVA CNPJ N° 45.060.073/0001-07 para prestação de serviços de fonoaudiólogo. Código TCE MT 426177-1 Itens 48 com valor global do contrato de R\$: 50.000,00.

LUCIANA LEITE DE AMORIM CONTE CNPJ Nº 17.664.680/0001-40, para prestação de serviços na especialidade em dor - consulta e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos), sob Código TCE MT 00012159, item 12 com valor de 50.000,00 e para prestação de serviços na especialidade anestesiologista - consulta e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos sob código TCE MT 0004671, item 38 com valor de 50.000,00. Valor Global do contrato R\$ 100.000,00;

ELAINE .DE OLIVEIRA CNPJ N° 49.773.406/0001-04 para prestação de serviços de fonoaudiólogo. Código TCE MT 426177-1 Itens 48 com valor global do contrato de R\$: 50.000,00.

MARIANA VALERIO CNPJ Nº 40.160.375/0001-33 para prestação de serviços de atendimento médico - consulta e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos. Código TCE MT 0004678 Itens 841 com valor global do contrato de R\$: 50.000,00

WR SOLUÇOES SAUDE LTDA CNPJ N°52.698.059/0001-07 para prestação de serviços de Fisioterapia — sessões sob código TCE MT 219378-7 item 47 com valor de 50.000,00 e para serviço de atendimento em psicologia especializada sob código TCE MT 0004457 item 768 com valor de 50.000,00 . Valor global contrato R\$: 100.000,00

Rondonópolis – MT 09 de Abril de 2024.

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz Diretora Executiva do Serv Saúde Portaria 29.505



ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES MÊS/ANO: ABRIL/2024

N.º CON	DATA	CREDOR	ОВЈЕТО	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHA DO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
182/24	19/03/24	RONDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15396 E TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ABNT NBR 889, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 4.326.700,00 GLOBAL	19/03/2024 À 19/09/2024			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 E ARP Nº 87/23	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	N°. NE
		ORIGINAL				



2° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	V. L. F. ROSSONI EIRELI	877/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE			
				EXECUÇÃO			
3° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA MÁSTER EMPREENDIMENTOS LTDA	456/2023	ADITIVO DE PRAZO	40 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO			
2° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	RONDONOPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	687/2023	ADITIVO DE PRAZO	40 DIAS DE EXECUÇÃO			
DETIFICAÇÃO DIÁDIO 5 CCO DE 30 DE MADOO DE 3034							

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5.666 DE 28 DE MARÇO DE 2024 ONDE-SE LÊ

	MILLENIUM					
1° ADITIVO DE	INDUSTRIA COMERCIO			40 DIAS DE		
PRORROGAÇÃO	IMPORTAÇÃO E	42/2024	ADITIVO DE PRAZO	VIGÊNCIA		
DE PRAZO	EXPORTAÇÃO DE			E 02 MESES		
	ARTEFATOS DE			DE		
	CIMENTO LTDA					
				EXECUÇÃO		

LEIA-SE



1° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MILLENIUM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	42/2023	ADITIVO DE PRAZO	40 DIAS DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE		
				EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 10 de Abril de 2024.

Departamento de Contratos Administrativos Célia Regina F. Andrade Rebelato



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.638.518/0001-02, com sede em Rondonópolis/MT, na Rua Cafelândia, n. 319, Bairro La Salle II, CEP: 78.710-050, neste ato representada por seus representantes legais, JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG n. 865.035 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. 554.559.191-34, e HELIL FARIA DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 15279346 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 321.892.731-53, nos termos e para os fins dos artigos 11, 12, 17 e 43 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL a realizar-se na sua sede social, no dia 17/04/2024, em primeira convocação às 17:00 horas, com presença mínima de 50% (cinquenta por cento) +1 (uma) das ações com direito a voto, em primeira convocação, como prevê o Artigo 13°. do Estatuto Social, ou em segunda convocação com qualquer número, às 17:30 horas, por força do Artigo 125 da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do ano de 2023;
- **b**) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- c) Eleição dos membros da Diretoria;
- d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Rondonópolis/MT, 08 de abril de 2024.

CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A

Jefferson Jamil Mariano da Silva

Diretor Financeiro

Diretor de Patrimônio